



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Avenida Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000

Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268

CNPJ: 13.894.894/0001-52

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o preço compatível com as atividades a serem desempenhadas;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para apresentação do show artístico da Banda Latitude 10 no dia 05/08/2025 em comemoração à tradicional festa do padroeiro de Boa Nova, celebrada em honra a Nossa Senhora da Boa Nova, deste Município, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025.

CONTRATADO: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ nº 21.021.821/0001-84.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses a contar da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$50.000,00(cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Nova - BA, 16 de julho de 2025.


Lucas Santos Meira

Prefeito Municipal de Boa Nova